



DATA: 27/05/2021

Unidade	Hospital Mestre Vitalino	Data do Contrato:	20/11/2015
OSS:	Hospital Do Tricentenário	CNPJ: 10.583.920/0008-00	Data da Inauguração: 03/11/2015
Valor do Repasse:	R\$ 10.751.237,14	Nº do Contrato:	001/2015
Parecer Financeiro Mensal - nº 153/2020			

Após análise do Relatório Contábil Financeiro da HOSPITAL MESTRE VITALINO referente ao mês de ABRIL de 2020 encaminhado pela Organização Social de Saúde HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, constatamos:

1. DOCUMENTAÇÃO

- Entrega no Prazo: 05/06/2020.
- Documentação autenticada: Impostos, contas de água, energia elétrica e telefone.
- Preenchimento da Planilha Contábil-Financeira (PCF): Preencher as abas da PCF em Excel conforme orientação da gerência.

2. RECEITA OPERACIONAL

Segue abaixo quadro com a discriminação da receita referente ao mês em análise:

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIR. GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONTÁBIL - FINANCEIRO MENSAL		Janeiro/2020 - Versão 4.0	
		MÊS/ANO COMPETÊNCIA	ANO CONTRATO
		04/2020	5
UNIDADE (acessar lista suspensa)	RESPONSÁVEL PELA UNIDADE	ISENTO PIS:	SIM
HOSPITAL MESTRE VITALINO	MARCELO CAVALCANTI	CNPJ	10.583.920/0008-00
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO		OSS - GESTORA	
	DESCRIÇÃO	Data Início CG	nov-15
RECEITAS OPERACIONAIS		VALOR	
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)		R\$	10.751.237,14
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)			
Repasse Contrato de Gestão ENSINO E PESQUISA			
Plano de Investimento Autorizado pela SES			
Repasse Programas Especiais			
(-) Desconto			
TOTAL DE REPASSES		R\$	10.751.237,14
Rendimento de Aplicações Financeiras		R\$	22.222,79
Rendimento de Aplicações Financeiras do Recurso de Plano de Investimento Autorizado pela SES		R\$	10,04
Reembolso de Despesas		R\$	-
Obtenção de Recursos Externos a SES		R\$	-
Demais Receitas (Convênios)		R\$	-
Outras Receitas		R\$	-
TOTAL OUTRAS RECEITAS		R\$	22.232,83
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS		R\$	10.773.469,97

3. ANÁLISE DOCUMENTAL DA DESPESA OPERACIONAL

Para esta análise os valores referentes as diferenças encontradas entre informações enviadas pela unidade e aquelas analisadas pela equipe DGMMAS/SES menores que R\$ 1,00 (um real) serão considerados como ajuste de sistema e não como inconsistências.

Após análise documental foram identificadas diferença(s) no(s) item(ns):

- **Item 2 e 3. Insumo/Material: R\$ 5,52** - Este valor refere-se a devolução do setor não considerado pela Unidade.
- **Crédito de provisão: R\$ 1.118.996,23** - O valor deste item refere-se a provisões trabalhistas que por serem consideradas despesas futuras não compõem o saldo das despesas analisadas, sendo este transferido para a conta de provisão (Quadro 2).

Com a retirada dos valores de provisão, houve diferença de **R\$ 5,51** das despesas efetivamente realizadas, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 2 - Demonstrativo de Receitas e Despesas

HOSPITAL MESTRE VITALINO 2020		abr/20	
Receitas Operacionais	10.773.469,97	10.773.469,97	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	UNIDADE	SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	4.692.781,52	4.692.781,53	0,01
2 e 3. Insumo/Material	1.191.329,20	1.191.323,68	-5,52
4 a 7. Prestação de Serviço	1.315.073,23	1.315.073,23	-0,01
8. Investimento	0,00	0,00	0,00
9. Despesas com plano de investimento autorizado pela SES	10,01	10,01	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00	0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	7.199.193,96	7.199.188,45	-5,51
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00
Diferença com Crédito de Provisão	3.574.276,01	3.574.281,52	5,51
Crédito de Provisão		1.118.996,23	1.118.996,23
Despesa Não Acatada			-1.118.990,71
Resultado (Déficit/Superávit)	3.574.276,01	2.455.285,30	-1.118.990,71

Fonte: Documentação de Prestação de Contas competência Abril/2020 enviada pela OSS.

Nota: Elaborado pela equipe financeira da DGMMAS/SES.

4. DESPESA DE PESSOAL

4.1. DESPESA DE PESSOAL - ITEM 1 DA PCF

Em relação às despesas de pessoal celetista, no **Item 1.1. Ordenados**, foi verificado que não houve diferença entre os valores apresentados pela unidade e os analisados pela equipe financeira da DGMMAS/SES, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 3 - Despesa de Pessoal

HMV	abr/20		
DESPESAS OPERACIONAIS	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	4.692.781,52	4.692.781,53	0,01
1.1. Ordenados (Não inclui férias, 13º e Rescisão)	4.150.097,77	4.150.097,77	0,00
1.2. FGTS	335.739,96	335.739,97	0,01
1.3. PIS	0,00	0,00	0,00
1.4. Benefícios	129.637,84	129.637,84	0,00
1.5. Despesas com (Férias + 13º + Rescisões)	77.305,95	77.305,95	0,00
DESCRIÇÃO	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
Cálculo de Provisão	1.196.302,18	1.196.302,18	0,00
Ano de Contrato	5		0,00
Turnover	3,8218794		
Valor transferido conta crédito provisão	1.118.996,23		

4.2. Do FGTS e PIS

No que diz respeito ao **item 1.2. FGTS** (Ativos), não houve divergência nas informações apresentadas, ver quadro 3. No entanto, houve diferença de **R\$ 39.013,46** em relação ao pagamento de FGTS, pago a menor referente a Unidade COVID, conforme quadro abaixo:

Quadro 4 - Demonstrativo do FGTS

Competência	ESTUDO FGTS SES			
	FGTS Pago Pela Unidade* (GUIAS)	FGTS SES/DGMMAS (Ativos)	FGTS SES/DGMMAS (Férias, 13º e Rescisão)	DIFERENÇA
ABRIL	376.741,90	335.739,97	1.988,47	- 39.013,46

No tocante ao PIS, a unidade é isenta

4.3. Benefícios

Quanto ao **Item 1.4. Benefícios** não houve diferença entre os valores informados na folha de pagamento e os pagos pela unidade, conforme pode-se observar nos quadros abaixo:

Quadro 5 - Demonstrativo de Benefícios

BENEFÍCIOS 2020	
BENEFÍCIOS PAGOS PELA UNIDADE	
2 0 20	ABRIL
ALIMENTAÇÃO	81.181,00
SEGURO DE VIDA	3.434,96
TRANSPORTE	70.739,81
AUXÍLIOS	10.702,05
PLANO DE SAÚDE	0,00
TOTAL	166.057,82
BENEFÍCIOS PAGOS PELO EMPREGADO	
2 0 20	ABRIL
ALIMENTAÇÃO	17.458,36
SEGURO DE VIDA	167,28
TRANSPORTE	18.794,34
AUXÍLIOS	0,00
PLANO DE SAÚDE	0,00
TOTAL	36.419,98
TOTAL (BENEFÍCIOS – DESCONTOS)	129.637,84

Quadro 5.1 - PCF

HMV	abr/20		
DESPESAS OPERACIONAIS	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
1.4. Benefícios	129.637,84	129.637,84	0,00

4.4. Da Provisão

Considerando que o valor efetivamente gasto com as despesas com férias, 13º e rescisão, identificado pelo financeiro/DGMMAS, no item 1.5 Despesas com (Férias+13º+Rescisões) foi de R\$ 77.305,95 (b) e que o valor provisionado para esse tipo de despesa, conforme análise financeiro/DGMMAS, foi de R\$ 1.196.302,18 (a), a diferença de R\$ 1.118.996,23 (c) deveria ser transferida para a conta de provisão:

Quadro 6 - Saldo de Provisão

abr/20		valores em R\$
Provisões (Férias+13º+ Rescisões) (a)		1.196.302,18
Despesa (Férias + 13º + Rescisões) (b)		77.305,95
Transferência sobre saldo para conta provisão (c) = (b) - (a)		1.118.996,23

4.5. Das Férias e 13º

Quanto às despesas de férias e 13º apresentadas pela unidade, no campo de saldo de provisões, não houve diferença nos valores informados, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 7 - Quadro Demonstrativo de Férias e 13º

Competência	FÉRIAS E 13º		
	UNIDADE * (PCF pág. 3)	SES/DGMMAS	DIFERENÇA
ABRIL	15.629,29	15.629,29	-0,00

4.6. Da Rescisão

Com relação as despesas com rescisão não houve diferença, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 8 - Demonstrativo de Rescisão

Competência	RESCISÃO		
	UNIDADE * (PCF pág. 3)	SES/DGMMAS	DIFERENÇA
ABRIL	61.676,66	61.676,66	-0,00

5. Estoque - Do item 2 ao 3 da PCF

Em relação ao estoque são realizadas as análises da entrada e saída dos produtos. No entanto, para a Planilha Contábil Financeira - PCF é considerado o valor do consumo realizado no mês, ou seja, o valor da saída. A análise da entrada é formatada através da conferência das notas fiscais com base no relatório de entrada do sistema de estoque. Já em relação a saída, é realizada a análise comparando o valor do item do balancete contábil com a informação constante na PCF. Ressalta-se que dos valores constantes no balancete, considerados como despesa (consumo) são: (+) Saída para setor, (+) saída para paciente, (+) baixa, deduzindo (-) devolução de setor [entrada], (-) devolução de paciente [entrada], (-) doação de produtos [entrada] e (-) contagem [entrada].

5.1. Da Saída

No relatório de saídas foi identificada diferença, conforme pode-se observar abaixo:

- Item 3.3. Material Expediente: Diferença de R\$ 5,52 refere-se a Devolução do Setor não considerado pela Unidade.

Quadro 9 - Demonstrativo de Saídas

Análise da Saída de Estoque HOSPITAL MESTRE VITALINO 2020	abr/20		
	Planilha Financeira	CONSUMO ESTOQUE	DIFERENÇA
2. Insumos Assistenciais	976.931,04	976.931,04	0,00
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso	346.754,54	346.754,54	-00
2.2. Medicamentos	498.964,45	498.964,45	-00
2.3. Dietas Industrializadas	38.910,25	38.910,25	-00
2.4. Gases Medicinais	59.382,88	59.382,88	-00
2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)	-00	-00	-00
2.6. Material de uso odontológico	-00	-00	-00
2.7. Material Laboratorial	32.918,92	32.918,92	-00
2.8. Outras Despesas com Insumos Assistenciais	-00	-00	-00
3. Materiais/Consumos Diversos	214.398,16	214.392,64	-5,52
3.1. Material de Higienização e Limpeza	72.446,80	72.446,80	-00
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	61.197,00	61.197,00	-00
3.3. Material Expediente	7.940,41	7.934,89	-5,52
3.4. Combustível	6.144,13	6.144,13	-00
3.5. GLP	7.111,05	7.111,05	-00
3.6. Material de Manutenção	45.631,81	45.631,81	0,00
3.6.1. Manutenção de Bem Imóvel	37.745,18	37.745,18	-00
3.6.2. Manutenção de Bem Móvel	7.886,63	7.886,63	0,00
3.6.2.1. Equipamentos de Informática	7.643,55	7.643,55	-00
3.6.2.2. Manutenção de Veículo	243,08	243,08	0,00
3.6.2.2.1. Lubrificantes Veiculares	-00	-00	-00
3.6.2.2.2. Outros Materiais de Manutenção de Veículos	243,08	243,08	-00
3.6.2.3. Equipamento Médico-Hospitalar	-00	-00	-00
3.6.2.4. Outros Materiais de Manutenção de Bem Móvel	-00	-00	-00
3.7. Tecidos, Fardamentos e EPI	9.777,29	9.777,29	-00
3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos	4.149,67	4.149,67	-00
Total Insumos SES/DGMMAS	1.191.329,20	1.191.323,68	-5,52

5.2. Das Entradas

No relatório de entradas foi identificada diferença, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

- Item 3.4. Combustível: Diferença R\$ 6.144,13 refere-se a não movimentação do grupo "Combustível" no sistema de estoque.

Quadro 10 - Demonstrativo das Entradas

Análise das Entradas de Notas Fiscais no Estoque		abr/20		
HOSPITAL MESTRE VITALINO 2020		RELATÓRIO DE ESTOQUE ENTRADAS	NF IDENTIFICADAS	DIFERENÇA
2. Insumos Assistenciais		2.088.194,63	2.088.194,63	0,00
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso		1.106.135,54	1.106.135,54	-00
2.2. Medicamentos		817.961,49	817.961,49	-00
2.3. Dietas Industrializadas		65.254,30	65.254,30	-00
2.4. Gases Medicinais		72.719,90	72.719,90	-00
2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)		-00	-00	-00
2.6. Material de uso odontológico		-00	-00	-00
2.7. Material Laboratorial		26.123,40	26.123,40	-00
2.8. Outras Despesas com Insumos Assistenciais		-00	-00	-00
3. Materiais/Consumos Diversos		407.487,26	413.631,37	6.144,11
3.1. Material de Higienização e Limpeza		74.169,73	74.169,73	-00
3.2. Material/Gêneros Alimentícios		131.086,76	131.086,76	-00
3.3. Material Expediente		2.208,00	2.208,00	-00
3.4. Combustível		-00	6.144,13	6.144,13
3.5. GLP		7.111,05	7.111,05	-00
3.6. Material de Manutenção		44.811,44	44.811,42	-0,02
3.6.1. Manutenção de Bem Imóvel		42.963,83	42.963,81	(0,02)
3.6.2. Manutenção de Bem Móvel		1.847,61	1.847,61	0,00
3.6.2.1. Equipamentos de Informática		1.437,00	1.437,00	-00
3.6.2.2. Manutenção de Veículo		410,61	410,61	0,00
3.6.2.2.1. Lubrificantes Veiculares		-00	-00	-00
3.6.2.2.2. Outros Materiais de Manutenção de Veículos		410,61	410,61	-00
3.6.2.3. Equipamento Médico-Hospitalar		-00	-00	-00
3.6.2.4. Outros Materiais de Manutenção de Bem Móvel		-00	-00	-00
3.7. Tecidos, Fardamentos e EPI		144.895,73	144.895,73	-00
3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos		3.204,55	3.204,55	-00
Total Insumos SES/DGMMAS		2.495.681,89	2.501.826,00	6.144,11

6. Prestação de Serviços - Do item 4 ao 7 da PCF

No que diz respeito a análise das despesas com prestação de serviço não houve diferença, conforme discriminado abaixo:

Quadro 11 - Demonstrativo da Prestação de Serviços

HOSPITAL MESTRE VITALINO 2020	abr/20		
	Planilha Contábil Financeira	Valores Identificados nas Notas Fiscais	Diferença
4. Seguros/Tributos/Despesas Bancárias	3.028,71	3.028,71	0,00
5. Gerais	209.028,87	209.028,87	0,00
6. Serviços Terceirizados/Contratos de Prestação de Serviços	901.692,86	901.692,86	0,00
7. Manutenção	201.322,79	201.322,79	0,00

7. Despesas com Plano de Investimento Autorizados pela SES

Com relação ao Plano de Investimentos autorizados pela SES – Item 9, o valor de R\$ 10,01 é referente a receita de rendimentos do plano de investimento em questão, cuja despesa é controlada em demonstrativo próprio, conforme pode-se observar no quadro abaixo.

Quadro 12 – Despesas com Plano de Investimento Autorizados pela SES

HOSPITAL MESTRE VITALINO 2020	abr/20		
	Planilha Contábil Financeira	Valores Identificados nas Notas Fiscais	Diferença
8. Investimentos autorizados pela SES	0,00	0,00	0,00
9. Despesas com Plano de Investimento Autorizado pela SES	10,01	10,01	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00	0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	0,00	0,00	0,00

10. Estudo da Disponibilidade

Os valores apresentados na PCF foram conferidos com os extratos bancários apresentados pela unidade, não havendo diferenças em seus números, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro 13 - Conta-Corrente e Aplicações

			ABRIL/20			VALOR PCF UNIDADE
Acompanhamento de Saldos Bancários			SALDO DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE TOTAL			4.086,61
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Diferença Análise x PCF
CAIXA	3016003	2829-0	1.717,24	22.709,34	25.000,00	4.007,90
SANTANDER	3090	13-065287-8	0,00	19.780.398,84	19.780.398,84	0,00
SANTANDER	3090	29-000189-3	3.804,96	3.502.615,83	3.498.887,05	76,18
SANTANDER	4036	13-054628-8	66,93	64,40	0,00	2,53
AJUSTES	fev/19 a dez/19		0,00			0,00
			CONTA CORRENTE PROVISÃO			0,00
			0,00			0,00
SOMA			5.589,13	23.305.788,41	23.304.285,89	

			ABRIL/20				VALOR PCF UNIDADE
Acompanhamento de Saldos Bancários			SALDO DISPONÍVEL EM APLICAÇÕES TOTAIS				11.944.262,10
APLICAÇÃO FINANCEIRA			Saldo Inicial	Resgate	Aplicação	Rendimento	Diferença Análise x PCF
BANCO	AGÊNCIA	CONTA					Tributos
SANTANDER	13-065287-8	CDB	10.283.917,66	R\$ 8.707.261,44	R\$ 10.341.687,12	22.222,79	Saldo Final
SANTANDER	13-054628-8	CDB	3.685,93			10,04	11.940.566,13
AJUSTES	fev/19 a dez/19		0,00				3.695,97
			APLICAÇÃO FINANCEIRA DE PROVISÃO				0,00
			0,00				0,00
SOMA			10.287.603,59	8.707.261,44	10.341.687,12	22.232,83	0,00

COMPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES:

Conforme solicitado em email enviado pela unidade, foram realizadas as análises das aplicações financeiras de Fevereiro de 2019 a Janeiro de 2020, sendo encontradas diferenças a serem ajustadas, portanto, considerando o saldo final de Dezembro de 2019 (que estava informado errado), realizamos os devidos ajustes nesta competência, nos campos Resgates, Aplicações e Rendimentos, conforme quadro da Análise.

11. Recomendações

- Relatórios Diversos – Fornecedores (Contas a Pagar):

Recomendamos que a unidade apresente a posição estática do relatório de contas a pagar na data do último dia do mês da prestação de contas. Este deve representar o valor total da sua dívida na data de referência, independente do pagamento da dívida em data posterior à esta. O relatório deve apresentar os valores a pagar segregando-os em Pessoal (Ordenados, Encargos e Benefícios) e Fornecedores (Vencidas no mês da prestação de contas, Vencidas em meses anteriores à prestação de contas, à vencer no mês subsequente ao da prestação de contas e à vencer nos meses posteriores ao mês subsequente ao da prestação de contas).

Exemplo: Prestação de contas no mês de agosto/2020.

O relatório deve ter como data de referência o último dia do mês de agosto/2020 – 31/08/2020. Com base na data de 31/08/20 o valor da dívida é R\$ 300.000,00, caso haja o pagamento de qualquer valor/fornecedor contido no relatório em data posterior a 31/08/20 o valor da dívida em 31/08/20 permanece inalterado, independente da data em que o relatório foi emitido.

- Anexo IV - Preencher:

Os valores de benefícios/ que não são registrados no estoque e não são pagos exclusivamente dentro da folha de pagamento, como vale transporte e seguro de vida, devem ser informados, no anexo IV – Despesas Gerais, selecionando na coluna “D” – Item PCF: 1.4 – Benefícios;

- Anexo VIII – TA – Enviar:

Recomendamos que o Anexo VIII – Termos Aditivos, seja preenchido com todos os termos aditivos, firmados para os contratos vigentes, até a competência atual, apresentando na coluna “I” – Link para o Termo Aditivo, o link que conduzirá até o documento do termo aditivo do contrato em atendimento à resolução nº 58/2019 do TCE/PE.

- Preenchimento da Aba de Despesas Pagas:

Recomendamos que a aba intitulada “Relação de Despesas Pagas” seja corretamente preenchida, para tanto segue abaixo orientação:

1. Todas as colunas devem apresentar informações

1.1. Título da coluna – CNPJ da Unidade de Saúde – Preenchimento automático;

1.2. Título da coluna – Nome da Unidade de Saúde – Selecionar nome da unidade conforme lista suspensa;

1.3. Título da coluna – Item da PCF – Para informar as despesas efetivamente pagas deve-se selecionar a qual item da PCF a mesma (a despesa) foi classificada na prestação de contas de sua competência;

1.3.1. Para o item chamado “Saque (Fundo Fixo)” – Informar quando houver saque da conta corrente para compor o fundo fixo da unidade;

1.3.2. Salienta-se que os itens abaixo não representam pagamento a fornecedor, significam apenas movimentação entre as contas bancárias da própria unidade:

- 1.3.2.1. Item chamado "Transferência entre Contas";
- 1.3.2.2. Item chamado "Aplicação Financeira";
- 1.3.2.3. Item chamado "Outros Débitos" (utilizado para informar débitos que foram estornados ou qualquer outro débito que não represente saída de recurso financeiro da conta bancária).
- 1.4. Título da coluna – Categoria da Despesa (TCE) – Preenchimento automático;
- 1.5. Título da coluna – CNPJ / CPF do Fornecedor / Prestador – Informar o CNPJ ou CPF do fornecedor/prestador ao qual está sendo realizado efetivamente o pagamento:
- 1.5.1. Para as situações em que o Item da PCF selecionador for: "Débito de Bloqueio Judicial", "Impostos (FGTS / INSS / IR / PIS)", "Folha de Pagamento", "Aplicações Financeiras" e "Saque (Fundo Fixo)" deixar a coluna em questão em branco.
- 1.6. Título da coluna – Tipo (Bem ou Serviço) – Informar se a despesa em questão fora classificada na prestação de contas de sua competência como um bem (B) ou serviço(S);
- 1.7. Título da coluna – Possui NF – Informar se a despesa em questão possui (S) ou não (N) nota fiscal;
- 1.8. Título da coluna – Número da NF – Informar o número da nota fiscal caso, na coluna anterior (descrita no item 1.7.) estiver preenchida com "(S)", caso contrário deixar vazia (sem preenchimento);
- 1.9. Título da coluna – Data da Emissão da NF – Informar a data da nota fiscal caso, na coluna "possui NF" (descrita no item 1.7.) estiver preenchida com "(S)", caso contrário deixar vazia (sem preenchimento);
- 1.10. Título da coluna – Competência da Nota Fiscal (Mês) – Informar em qual competência a despesa foi apresentada na prestação de contas. Selecionar na lista suspensa. Exemplo:
- 1.10.1. Despesa informada na competência de 01/2020 – Informar – janeiro;
- 1.10.2. Despesa informada na competência de 06/2019 – Informar - junho;
- 1.10.3. Despesa informada na competência de 10/2018 – Informar outubro, e assim sucessivamente.
- 1.11. Título da coluna – Ano – Informar qual o ano da competência a qual a despesa foi apresentada na prestação de contas. Exemplo:
- 1.11.1. Despesa informada na competência de 01/2020 – Informar 2020;
- 1.11.2. Despesa informada na competência de 06/2019 – Informar 2019;
- 1.11.3. Despesa informada na competência de 10/2018 – Informar 2018 e assim sucessivamente.
- 1.12. Título da coluna – Valor – Informar o valor pago. Caso a despesa tenha sido parcelada, informar o valor da parcela paga. Observações:
- 1.12.1. Caso o débito da conta refira-se ao pagamento de vários fornecedores – informar cada pagamento individualmente com o devido preenchimento das colunas acima descritas.
- 1.12.2. Caso a unidade efetue pagamentos indevidos (que ensejam devolução à conta bancária da unidade) ou pagamentos antecipados (em situações excepcionais) – Enviar nota explicativa (destacando a quem foi realizado o pagamento e a data em que se deu a devolução dos pagamentos indevidos);
- 1.12.3. Os valores de juros e multa e/ou processo judicial pagos devem ser destacados em nota explicativa, apresentando na mesma o nome e CNPJ do fornecedor, bem como a nota fiscal (caso haja) em referência com número e competência conforme descrito na planilha.
- 1.12.4. Caso a unidade apresente valores creditados na conta bancária, não classificados como receitas (não apresentados nos anexos V e VI) enviar nota explicativa;
- 1.12.5. Caso a unidade efetue a devolução de superávit em consequência de encerramento de contrato, enviar nota explicativa;
- 1.12.6. Caso a unidade efetue a devolução de empréstimo recebido de outra unidade de saúde (gerida pela mesma OSS), enviar nota explicativa;
- 1.12.7. As informações relativas a pagamentos efetuados nos períodos abaixo descritas (quadro resumo da movimentação bancária) não podem se apresentar com valores negativos, o que evidencia lançamento incorreto;
- 1.12.7.1. Pago referente a competência – Anteriores;
- 1.12.7.2. Pago referente a competência – 2019;
- 1.12.7.3. Pago referente a competência – 2020;
- 1.12.7.4. Empréstimos concedidos para outras Unidades – 2020;
- 1.12.7.5. Transferências entre Contas – 2020;
- 1.12.7.6. Débito Bloqueio Judicial – 2020;
- 1.12.7.7. Outros (Enviar Nota Explicativa) – 2020;
- 1.12.7.8. Aplicações financeiras – 2020;
- 1.12.7.9. Saque (Fundo Fixo) – 2020.

Os preenchimentos dos valores debitados nas contas devem representar fidedignamente os débitos ocorridos no extrato bancário da(s) conta(s) corrente(s).

- Retorno das Inconsistências:

Recomendamos que a unidade atente para o prazo de retorno das inconsistências, conforme disposto no Manual de Prestação de Contas do Contrato de Gestão com as Organizações Sociais de Saúde, nas páginas 13 e 14 transcrito abaixo:

"As correções nas planilhas serão admitidas somente após encaminhamento pelo analista da DGMMAS, responsável pela unidade, da planilha de inconsistências, no prazo máximo de 3 dias úteis. Após esse prazo, caso a unidade não encaminhe as informações/documentações solicitadas, será mantida a posição final da análise com a prestação de contas classificada como pendente ou irregular, conforme o caso.

Atenção: *Só deverá ser encaminhada 1 (uma) vez a inconsistência, e caso não recebamos a devolutiva dentro do prazo acima estipulado, entenderemos que a prestação de contas deverá ser concluída com as informações já contidas."*

Solicitamos ainda que a resposta às inconsistências seja realizada de forma completa e pontual levando em consideração o prazo para retorno acima citado.

12. Conclusão

Esta análise é **documental** realizada pela conferência dos documentos enviados pela unidade. Na metodologia utilizada foram verificadas e validadas as notas fiscais de entrada no estoque considerando a data de entrada da mercadoria, as notas fiscais de serviço, considerando a data pelo regime de competência, em relação a folha analítica foram validados apenas o resultado consolidado e conferindo impostos e provisões.

Os valores referentes as diferenças encontradas entre informações enviadas pelas unidades e aquelas analisadas pela equipe DGMMAS/SES menores que R\$1,00 (um real) foram considerados como ajuste de sistema e não como inconsistências para esta análise.

Salienta-se que o relatório de divergências foi encaminhado para os gestores da **HOSPITAL MESTRE VITALINO**, e que após verificadas pela unidade, foram encaminhadas as devidas documentações para reanálise da DGMMAS/SES, que por fim, de acordo com o manual de orientações versão 3.0, classificou a prestação de contas como **REGULAR COM RESSALVA**, mantendo as inconsistências abaixo elencadas:

- **Item 3.3. Material Expediente:** Diferença de **R\$ 5,52** refere-se a Devolução do Setor não considerado pela Unidade.
- A Unidade deve atentar para o prazo de retorno das inconsistências, conforme disposto no Manual de Prestação de Contas do Contrato de Gestão com as Organizações Sociais de Saúde.

Considerando a realização das análises documentais, o resultado validado pela SES referente às despesas efetivamente realizadas foi de **R\$ 3.574.281,52 de Superávit**. No entanto, conforme prerrogativa do contrato de gestão, está previsto para uma despesa futura o **crédito de provisão no valor de R\$ 1.118.996,23**, que deverá ser reservado em conta específica pela unidade a qual acumulará mês a mês, desta feita será gerado um resultado contratual de **R\$ 2.455.285,30 de Superávit**, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 14 - Resultado da Unidade			
HOSPITAL MESTRE VITALINO 2020	abr/20		
Receitas Operacionais	10.773.469,97	10.773.469,97	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	UNIDADE	SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	4.692.781,52	4.692.781,53	0,01
2 e 3. Insumo/Material	1.191.329,20	1.191.323,68	-5,52
4 a 7. Prestação de Serviço	1.315.073,23	1.315.073,23	-0,01
8. Investimento	0,00	0,00	0,00
9. Despesas com plano de investimento autorizado pela SES	10,01	10,01	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00	0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	7.199.193,96	7.199.188,45	-5,51
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00
Diferença com Crédito de Provisão	3.574.276,01	3.574.281,52	5,51
Crédito de Provisão		1.118.996,23	1.118.996,23
Despesa Não Acatada			-1.118.990,71
Resultado (Déficit/Superávit)	3.574.276,01	2.455.285,30	-1.118.990,71

Recife, 27 de Maio de 2021

Análise:	Revisão:
<p>Kleber Medeiros</p> <p>Analista de Prestação de Contas - DGMMAS</p> <p>Matrícula: 393.149-8</p>	<p>Gabrielle de Melo e Silva Sampaio Lins</p> <p>Analista em Saúde - Contador</p> <p>Matrícula: 398.455-9</p>

Emissão Do Parecer:
<p>Jhan Milly Iris Barbosa de Souza</p> <p>Analista Financeiro - DGMMAS</p> <p>Matrícula: 400.274-1</p>

Recife, 27 de Maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Jhan Milly Iris Barbosa de Souza**, em 28/05/2021, às 14:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gomes De Medeiros**, em 28/05/2021, às 14:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle de Melo e Silva Sampaio Lins**, em 31/05/2021, às 08:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14072533** e o código CRC **DEA7C0E4**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: